



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO N.º 02.0014.00/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO (MCTI), E A ERIDATA
TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP, AS
CONDIÇÕES ABAIXO.

CONTRATANTE:

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "E", em Brasília/DF, CEP 70.067-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade MG 7.432.290, expedida pela SSP/MG, CPF 871.546.419-91, designado pela Portaria MCT n.º 102 de 2 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 44, Seção 2, página 6, de 3 de março de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n.º 141 de 15 de setembro 2004, publicada no DOU n.º 180, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004.

CONTRATADA:

A ERIDATA TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.893.372/0001-94 com Sede à SRTV/SUL Quadra 701, Conjunto "E", Bloco "01", nº 12, sala 307, Ed. Palácio do Rádio I, CEP: 70.300-500 Tel/Fax: 61 3214-2121/3214-2111, devidamente representada por seu Procurador, o Senhor EDILSON FREIRE DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 654.170, expedida pela SSP/DF, CPF/MF nº 376.111.001-49, no uso da competência que lhes foi regularmente conferida, resolvem celebrar o presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62 § 3º, II da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 01200.000590/2012-29, o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 02.0014.00/2012/MCTI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 2 de julho 2013, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas, com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em R\$ 1.626,83 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) mensais, R\$ 19.522,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais) anual; R\$ 9.706,77 (nove mil, setecentos e seis reais e setenta e sete centavos) correrão à conta do Orçamento da União/2013; R\$ 9.815,23 (nove mil, oitocentos e quinze reais e vinte três centavos) correrão à conta do Orçamento da União/2014.

SL

ERIDATA

ERIDATA

ERIDATA - Teleinformática Ltda



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5 (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 03 de maio de 2013.

Pela UNIÃO/MCTI:


HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela Eridata Teleinformática Ltda-Epp.:


EDILSON FREIRE DE ALMEIDA
ERIDATA Procurador

TESTEMUNHAS:

NOME: *Shirley Milenny S. B. Martins*
CI: 1674432 SSP/DF
CPF: 689.858.431.68

NOME: *Isabella da Costa Leal*
CI: 2854454 SSP/DF
CPF: 029.967.451-75